CONTRATO N.º 280/2015
PROCESSO N.º 255/2015
CONVITE Nº 068/2015

Contrato que entre si celebram o Município de Ilha Comprida e a Empresa MAIRA PUPO FONSECA 32622418817 para **ORGANIZAÇÃO DE SEMINARIO PARA ATENDER AO CORPO DOCENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme consta do Processo n.º 255/2015, Edital Convite n.º 068/2015

O Municipio de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa Maira Pupo Fonseca 32622418817 com sede, na Cerdedo, nº. 255 – Di Franco, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.487.281/0001-91, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor (a) Maira Pupo Fonseca, portador (a) do R.G. Nº 27.630.171-7 e C.P.F. nº 326.224.188-17, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 068/2015, Processo n º 255/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de fornecimento de cartuchos, sujeitando-se ás normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE SEMINARIO PARA ATENDER AO CORPO DOCENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.1.2- **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS,** conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº. 068/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Ata da sessão do CONVITE nº 068/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.

2.2- O pagamento do será efetuado 50 % no momento da assinatura do contrato e os demais 50% em até 10 dias após a realização do seminário através de deposito bancário Caixa Econômica Federal agência1810 c/c. 20445-0.

2.2.2- Havendo divergência ou erro na emissão da NF. fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo reiniciada a contagem somente após a regularização.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE.**

2.3- O valor total do presente contrato é de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais), que corresponde à soma de todos os materiais.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da ficha 344 – dotação orçamentária 12.361.00192057.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência no período de 24/06/2015 a 24/07/2015, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1- O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ilha Comprida, 24 de junho de 2015.

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

MAIRA PUPO FONSECA 32622418817
MAIRA PUPO FONSECA

TESTEMUNHAS:

1º Ana Paula da Silva Gomes
RG 42.041.744-8
Assessora Executiva Divisão
de Suprimentos e Licitações

2º Daniel Silveira Ramos
RG 27.494.974-X

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A

Antônia Oliveira de Souza
Procuradora Municipal
OAB/SP 78.725

Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SÃO PAULO

CONTRATO Nº 280/2015 **CONVITE Nº** 068/2015 - **PROCESSO** Nº 255/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE SEMINARIO PARA ATENDER AO CORPO DOCENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MAIRA PUPO FONSECA 32622418817

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ilha Comprida, 24 de Junho de 2.015

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

MAIRA PUPO FONSECA 32622418817
MAIRA PUPO FONSECA

Antônia Oliveira de Souza
Procuradora Municipal
OAB/SP 78.725

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A